



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL Nº 1.680/2025

27 de agosto de 2025

“Institui a Semana Municipal de Incentivo à Realização do Teste do Pezinho no município de Itapetinga-Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Realização do Teste do Pezinho, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de junho, culminando no Dia Nacional do Teste do Pezinho, comemorado no dia 6 de junho.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Incentivo à Realização do Teste do Pezinho, o Poder Público Municipal, em parceria com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e profissionais da saúde, poderá promover atividades como:

- I - Campanhas de conscientização sobre a importância da realização do Teste do Pezinho;
- II - Distribuição de materiais educativos para gestantes e famílias;
- III – Palestras e seminários sobre doenças detectadas pelo Teste do Pezinho e a relevância do diagnóstico precoce;
- IV - Mobilização para ampliação da cobertura do Teste do Pezinho na rede pública de saúde;
- V - Parcerias com hospitais, e outras unidades de saúde para facilitar o acesso ao exame.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para garantir a sua efetiva execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 27 de agosto de 2025.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal